



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999
CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: **Copa Nordeste de Orientação**

Cidade: **Lucena - PB**

Período: **6 a 11 Dez 2022**

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	Márcio Ronaldo Rocha	FORN
2	Ricardo Diogo Vasconcelos	FECORI
3	Erlei Antônio Zôrzo	FODF

2. SUPLENTES

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	Jaime Demarchi	FPO

Observação: o suplente somente deverá ser convocado **de acordo com a Federação a que pertencem**. Caso algum dos membros nomeados se declarar impedido de votar ou for parte interessada no protesto um suplente será chamado para substituir o impedido.


LUIZ SÉRGIO MENDES
Presidente do Conselho de Arbitragem

ROP 2022

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um júri técnico;

1. OBJETIVOS

- Decidir sobre os protestos,
- Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova;

2. Composição do Júri Técnico:

- A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros,
- A Conselho de Arbitragem indicará os árbitros participantes do evento como membros do júri técnico.
- A composição do júri técnico deve ser divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.
- O Júri Técnico terá a seguinte constituição:
 - Árbitro do evento;
 - Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, todos de diferentes Federações, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri. – Um Responsável Técnico da organização.